



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 0137/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, às 08h30min do dia 16 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM METAL PARA PRAÇAS PÚBLICAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 001/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmfreimartinhocpl@gmail.com. Edital: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/public/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Frei Martinho - PB, 02 de Dezembro de 2022  
FLAVIA DANTAS DE MACEDO - Pregoeira Oficial

## PORTARIA Nº 0128-2022

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância ao estabelecido pelo art. 79, caput e inciso II, da Lei Municipal nº 014/1998 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais).

### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER, 8 (oito) dias de LICENÇA GALA aos servidores: **JARDSON JOSE MACEDO OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, mat. 0703-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **CELINA LAURA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de enfermeira efetivo, mat. 0688-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01/12/2022**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 02 de dezembro de 2022.



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
*Prefeito Constitucional*